

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1962

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — A Mesa da Câmara Municipal mandará confeccionar uma placa de bronze, a ser entregue ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, como homenagem ao transcurso dos seus 25 anos de fundação.

Art. 2.º — A placa a que se refere o artigo 1.º conterà os seguintes dizeres: "Ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, reduto inexpugnável de uma classe útil, que tem sido uma defensora intransigente da Democracia e das Liberdades humanas, a homenagem da Câmara Municipal de São Paulo, no transcurso do seu 25.º aniversário de fundação. São Paulo, 15 de abril de 1962".

Art. 3.º — A entrega da referida placa será feita em Sessão Especial, a ser convocada pela Presidência.

Art. 4.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara.

Art. 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de abril de 1962. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *Januário Mantelli Neto* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barreto* — O 2.º Secretário, *Ary Silva* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de abril de 1962. — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.